



Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

# Prefeitura Municipal de Bálamo

## PROJETO DE LEI Nº 014/2018

“Declara como expansão urbana a área de terreno que especifica”.

O Sr. **Carlos Eduardo Carmona Lourenço**,  
Prefeito do Município de **Bálamo**, Comarca de  
**Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas  
atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como de expansão urbana a área de terreno constituída pelo imóvel rural sem denominação especial, no geral Fazenda Bálamo, situado no distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a área de 12,1000 hectares, ou seja 05 alqueires paulistas de terras, objeto da Matrícula nº 2.166, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

**Art. 2** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 3** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales, 07 de  
junho de 2018.

  
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO  
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

# Prefeitura Municipal de Balsamo

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 014/2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa declarar como de expansão urbana a área de terreno constituída pelo imóvel rural sem denominação especial, no geral Fazenda Balsamo, situado no distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com a área de 12,1000 hectares, ou seja 05 alqueires paulistas de terras, objeto da Matrícula nº 2.166, área esta circunvizinha de área mais valorizadas de nosso município.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento  
Geraldes, 07 junho de 2018.

  
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO  
Prefeito Municipal

Mirassol - S. P.

FICHA

001

2.166

José Carlos dos Santos  
Mirassol, 19 de Janeiro de 1978

IMÓVEL: "Um imóvel rural sem denominação especial, no geral Fazenda Balsamo, situado no distrito e município de Balsamo, Comarca de Mirassol, com a área de 12,10,00 ha., ou sejam 5 alqueires paulistas de terras, contendo cercas externas, dentro das seguintes metragens e confrontações: inicia em um marco cravado na margem esquerda da estrada de rodagem municipal Balsamo a Tanabi, no ponto de divisa com terras de Izaura Francisca Pereira; parte daí acompanhando à margem esquerda de rodagem municipal Balsamo a Tanabi na distância de 644 metros em linha reta; daí reflete à esquerda acompanhando à margem esquerda da referida estrada da Fazenda Santa Maria, na distância de 335 metros, onde encontra a cerca da E.F.A trecho Engenheiro Balduino a Balsamo; deflete à esquerda acompanhando a referida cerca, na distância de 192 metros em linha reta; daí deflete à esquerda dividindo com terras de Izaura Francisca Pereira com os rumos: 76º 54' NE., na distância de 163 metros; 17º 29' SE. na distância de 448,50 metros e 73º 00' NE. na distância de 130 metros, onde encontra o marco de partida.- PROPRIETÁRIOS: NELSON VILARDI, agropecuarista e médico, e s/m.d. MARILENA SANCHES VILARDI, de prendas domésticas - CIG. 041.591.878-20, ambos brasileiros, domiciliados em São Paulo.- REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 14.885, deste Cartório. A Escrevente Habilitada: *Regina Célia Zanovello* (Sebastião Wilson de Pontes).- Protocolado sob nº 5.466.-

*Tati Zanovello* (Regina Célia Mortati Zanovello).- O Oficial Maior: *Sebastião Wilson de Pontes* (Sebastião Wilson de Pontes).- Protocolado sob nº 5.466.- "CANCELADO"

R. 002/2.166.- Em 19 de Janeiro de 1.978. Registrada sob nº 3.813, à fls. 47, do Livro 9-B, existe uma Hipoteca, por Cédula Rural Hipotecária, à favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Mirassol, no valor de Cr\$ 29.000,00, com vencimento para 6 de Setembro de 1.978. A Escrevente Habilitada: *Regina Célia Zanovello* (Sebastião Wilson de Pontes).- Protocolado sob nº 5.466.- "CANCELADO"

R. 002/2.166.- Em 19 de Janeiro de 1.978. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 18 de Janeiro de 1.978, nesta cidade de Mirassol, os proprietários DEBAM EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência de Mirassol no valor de 133.800,00, aos juros de 15% ao ano.- com vencimento para 31 de Outubro de 1.980, nesta cidade de Mirassol, conforme registro nº 1.871, ficha 421, Livro 3-Registro Auxiliar.- Registrado por: *Regina Célia Mortati Zanovello* (Regina Célia Mortati Zanovello - Escr. Hab.).- O Oficial Maior: *Sebastião Wilson de Pontes* (Sebastião Wilson de Pontes).- Protocolado sob nº 5.466.- "CANCELADO"

Av.003/2.166. Fica cancelado o Av. 001 da presente matrícula, em virtude da quitação dada pelo financiador Banco do Brasil S.A., agência de Mirassol, conforme comunicação de 29 de Setembro de 1.986, que fica arquivada neste Cartório. Nada mais. Mirassol, 19 de Outubro de 1.986. A Escrevente Habilitada, *Regina Célia Mortati Zanovello* 0 Oficial Protocolado sob nº 29.216.-

Av.004/2.166.- Fica cancelado o R. 002 da presente matrícula, em virtude da quitação dada pelo financiador Banco do Brasil S.A., agência de Mirassol, conforme comunicação de 29 de Setembro de 1.986, que fica arquivado neste Cartório. Nada mais. Mirassol, 19 de Outubro de 1.986. A Escr. Hab. *Regina Célia Mortati Zanovello*

MATRÍCULA

2.166

FOLHA

001

---VERSO---

O Oficial  
 Protocolado sob nº 29.216 -  
 R.005/2.166, - por Renata Elisa de Pontes Demore, inscrita no R.005/2.166, nesta cidade de Mirassol, SP, em 19 de Setembro de 1.986, no regime de comunhão de bens, com proprietários, NELSON VILARDI, CPF. nº041.591.878-20, brasileiro, casado com Marilena Sanches Vilardi, brasileira, do lar, ele agricultor, domiciliados em São Paulo, DERAM EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de Cz\$ 194.040,00 (Cento e noventa e quatro mil, e quarenta cruzados), aos juros de 10% ao ano, com vencimento para 10 de dezembro de 1.987, nesta cidade de Mirassol-SP, à favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Mirassol-SP, conforme registro nº 5.501, ficha 1.305, Livro 3-Registro Auxiliar. CONDIÇÕES: - As constantes desta matrícula, do qual uma via fica arquivado neste Cartório, fazendo parte integrante deste registro. Mirassol, 14 de Outubro de 1.986. - *Regime de comunhão de bens* (Regime Célia Mortati Zanovello) -  
 O Oficial  
 desta C.º 92, 29. Hipotecado sob nº 29.217. -

Av.006/2.166. Fica cancelado o registro nº.005 da presente matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO BRASIL SA conforme comprova o instrumento particular de quitação para baixa de registro expedido aos 24 de novembro de 2011, em Mirassol SP., que fica arquivado em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 13 de dezembro de 2011. A Escr. Autorizada, *Renata Elisa de Pontes Demore* (Renata Elisa de Pontes Demore). O Oficial,  
 -protocolizado sob nº103.560. - rep

Av.007/2.166. Conforme Mandado Judicial nº.178/2013, expedido em 18/04/2013, pelo MM. Juiz da Direção Exmo. Sr. Dr. Julio Cesar Trevisan Rodrigues, da 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP, extraído do processo nº.0112100-69.2005.5.15.0133 Pet., tendo como partes Mario Ferracini e Espólio de Nelson Vilardi (inventariante: Marilena Sanches Vilardi), que fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO a disponibilização do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à NELSON VILARDI e sua esposa MARILENA SANCHES VILARDI. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 02 de maio de 2013. O Oficial,  
 -Protocolizado sob nº.111.202.ENVJ. -

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31.12.1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros/averbações nela contidos, NÃO CONSTA nenhum outro ônus, ações ou alienação por qualquer título ou forma. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Mirassol SP. 07 de maio de 2018

OFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos	MIRASSOL-SP
Ao Serv	R\$10,69
Imp. Municipal	R\$ 0,95
Total	R\$ 11,64
Específico para Matrícula	
Cadastral	